



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

ATA Nº 06/2019 - APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-CRT- 01 (ACRE, AMAZONAS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTIS)

Ao décimo primeiro dia de março de 2019, às 19h00min, no endereço SCS Quadra 02, Bloco D, 9º andar, Edifício Oscar Niemeyer, CEP: 70.316-900, Brasília-DF, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER, reuniu-se a **Comissão Eleitoral Regional – CRT-01**, de acordo com o Anexo I, Resolução nº 51, do dia 18 de janeiro de 2019, para apreciar Pedido de Impugnação contra Indeferimento do **Registro de Candidatura nº 18**. Presentes os Membros da Comissão Eleitoral o Técnico em Edificações Fabrício Ferreira Costa – Coordenador, Técnico em Edificações Francisco das Chagas de Farias Mesquita - membro e Técnico em Telecomunicações Pedro Paulo Oliveira Silva - membro. A reunião foi aberta pelo Coordenador Eleitoral Regional, com a pauta do cumprimento do artigo 31 do Regulamento Eleitoral. Esta comissão recebeu por e-mail do Técnico Industrial **BRUNO CARDOSO MAIOLINO**, na data do dia 09 de março de 2019, com a seguinte mensagem (transcrição do e-mail) “Apresento Recurso nos Temos do Art 34º de Resolução nº 51 no Prazo Previsto do Edital Eleitoral 03/2019. nos termos abaixo. Apresentamos Registro de Candidatura a Conselheiro Regional, dentro do prazo, e foram apresentados os documentos e certidões exigidas comprovando que estamos legalmente registrados no CFT. A Comissão Eleitoral Regional 01 impugnou nossa candidatura, unicamente alegando falta da Carteira Profissional do titular, no que entendemos não ser motivos para tanto, pois este documento existe e esta em anexo, e com isto solicito que seja reconsiderada a decisão e mantenha a Candidatura a conselheiro e respectivos suplente. neste termo solicito deferimento”. Conforme análise de todas as documentações, foram verificadas pela comissão, pelo **DEFERIMENTO do Registro de Candidatura nº 18**, tendo em vista que o candidato **BRUNO CARDOSO MAIOLINO**, encontra-se devidamente registrado no CFT, atendendo as condições de elegibilidade para concorrer à Conselheiro Regional dos Técnicos Industriais – CRT, disposto no artigo 22, apresentando expressamente todas as documentações necessárias do artigo 24 do Regulamento Eleitoral. Ressalta-se que a documentação foi apresentada tempestivamente, dentro do prazo publicado no diário oficial da união, encerrando-se assim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: cen@cft.org.br

no dia 12 de março de 2019. Para constar, eu Fabrício Ferreira Costa, lavrei o presente ATA as 21h00min, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER, para que produzam os efeitos legais.


Fabrício Ferreira Costa
Coordenador CER-DF